



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

I.N. Nº 01/03
MODELO - 05

Prefeitura Municipal de Icó

Exercício: 2014

CADASTRO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

PREFEITO	
Nome Completo JOSE JAIME BEZERRA RODRIGUES JUNIOR	
CPF: 213.683.763-04	
Endereço Residencial: RUA CENTRAL	
Bairro/Distrito: CENTRO	
Município: ICO	
UF: CE	/ CEP: 63.430-000
Telefones: Fixo (88) 3561-1628	

VICE-PREFEITO	
Nome Completo FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	
CPF: 107.505.395-23	
Endereço Residencial: RUA DESEMBARGADOR JOSE BASTOS 284	
Bairro/Distrito: CENTRO	
Município: ICO	
UF: CE	/ CEP: 63.430-000
Telefones: Fixo (88) 3561-1628	


JOSE JAIME BEZERRA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal de Icó



Estado do Ceará *Prefeitura Municipal de Icó*

Lei Nº 645, de 21 de agosto de 2006.

Fixa o teto remuneratório para os servidores municipais, bem como majora os subsídios dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado o teto remuneratório dos servidores municipais do Município que passa a ser o subsídio do que percebe o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Ficam majorados os subsídios dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais os quais perceberão, respectivamente, em parcelas únicas e mensais os valores de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na forma como disciplina o Art. 29, inciso V, da Constituição Federal. (conforme anexo)

Art. 3º - A eficiência e seus efeitos terão vigência imediata, à partir da publicação da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes dos efeitos desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias vigentes, podendo ser suplementadas sempre que necessárias.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos financeiros terão eficácia à partir de 1º de agosto do ano em curso.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ, ESTADO DO CEARÁ, em 21 de agosto de 2006.

Francisco Antônio Cardoso Mota
Prefeito Municipal

Avenida Ilídio Sampaio nº 2131 – CEP 63430000
COMPETÊNCIA E MORALIZAÇÃO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Icó

ANEXO DA LEI Nº 645/2006 DE 21 DE AGOSTO DE 2006

CARGOS COMISSIONADOS

SIMBOLO	NOMENCLATURA	VENCIMENTOS
FC-PM	Prefeito	9.000,00
FC-VP	Vice-Prefeito	6.000,00
FC-CG	Chefe de Gabinete	3.500,00
FC-SM	Secretário Municipal	3.500,00
FC-AG	Assessora de Ação Governamental, Planejamento e Desenvolvimento Institucional	3.500,00